



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 74/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), para atender previsão de despesas com Pessoal Civil, Outras Transferências a Pessoas (Abono Família), Obrigações Patronais, Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos da Câmara Municipal referente a Janeiro de 1992.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no Art. 1º, serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 74/91 ficaram, sem despesas correspondentes, conforme citação da LOM, em seu art.128, § 4º.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 28 DE FEVEREIRO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL